



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Bilateral/Amigável de Contrato e Termos Aditivos do Contrato Administrativo nº 106/2023. Pregão Eletrônico nº 034/2023. Processo Administrativo n.º 233/2023. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: KALAHARI SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA EPP. Objeto: Rescisão contratual por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. Assinatura: 25/03/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 3 de 8

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 408, DE 24 DE ABRIL DE 2024=

“Dispõe sobre a exoneração dos funcionários que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, da função de confiança de **CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Setor de Arrecadação e Fiscalização desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do artigo 7º da Portaria SRH nº 237, de 25 de agosto de 2023, o(a) Sr(a). **EDUARDO AUGUSTO CALDANA JERONIMO**, matrícula funcional nº 1574.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se a função ocupada pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 2º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos da Portaria nº 9.457, de 24 de junho de 2021, o(a) Sr(a). **MARCELO QUATIO CARDOSO**, matrícula funcional nº 623.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 3º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo comissionado de **CHEFE I**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Setor de Protocolo e Arquivo desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 2º da Portaria SRH nº 289, de 23 de novembro de 2023, o(a) Sr(a). **ANA PAULA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5606.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 4º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO TÉCNICO PROFISSIONAL**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Técnico Profissional desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 11 da Portaria nº 9.561, de 02 de março de 2022, o(a) Sr(a). **DANIEL TRITTO ARAUJO**, matrícula funcional nº 5164.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 5º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, da função de confiança de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do artigo 13 da Portaria SRH nº 237, de 25 de agosto de 2023, o(a) Sr(a). **JUCELIA HITOMI TANAKA BELETATO**, matrícula funcional nº 593.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se a função ocupada pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 6º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 2º da Portaria nº 9.078, de 29 de março de 2019, o(a) Sr(a). **APARECIDA DE FATIMA HIPOLITO BELETATO**, matrícula funcional nº 4606.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 7º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidadania desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 8º da Portaria nº 9.321, de 13 de abril de 2020, o(a) Sr(a). **JOSANA CARLA DE MORAIS**, matrícula funcional nº 4824.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 8º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Setor de Promoção da Cidadania desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 7º da Portaria nº 9.492, de 20 de setembro de 2021, o(a) Sr(a). **LILIA CARMANHAN CHIAROTI**, matrícula funcional nº 5034.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 9º Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo comissionado de **CHEFE I**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Centro de Processamento de Dados desta Municipalidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

nomeado(a) nos termos do art. 5º da Portaria SRH nº 237, de 25 de agosto de 2023, o(a) Sr(a). **CLOVIS APARECIDO CAMARGO FILHO**, matrícula funcional nº 5578.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 10. Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Divisão de Comunicação e Eventos desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos da Portaria nº 061, de 18 de novembro de 2022, o(a) Sr(a). **NELCIVAN FRANCISCO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 4689.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 11. Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS MUNICIPAIS**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Governo desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos da Portaria SRH nº 280, de 31 de outubro de 2023, o(a) Sr(a). **JANAINA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº 2428.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 12. Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, de livre provimento, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 11 da Portaria SRH nº 237, de 25 de agosto de 2023, o(a) Sr(a). **FLAVIO JOSE MENDONÇA CEZARIO**, matrícula funcional nº 1915.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 13. Nos termos do inc. II do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **EXONERAR**, a partir de 01/05/2024, do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE CEMITÉRIO**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Seção de Cemitério desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos do art. 1º da Portaria SRH nº 164, de 88 de abril de 2023, o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 256.

Parágrafo único. Em decorrência da exoneração nos termos do “*caput*” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 14. **REVOGA** o art. 2º da Portaria SRH nº 373, de 04 de março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 7 de 8

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 005/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 005/22**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2024**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **29/04/2024** - Horário: **10h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua das Margaridas, nº 119 – Jardim Marina - Morro Agudo/SP.**

Justificativa: **em virtude da exoneração do servidor Vinicius Silveira Polo.**

DOCENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARE E SOFTWARE

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO
3º	SAULO COGNETTE DE MENDONÇA
4º	WALTER RONALDO MARTINS
5º	RIAN GUSTAVO DA SILVA LIMEIRA

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 005/22.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício nº 188/2024/SME – Secretaria Municipal da Educação.

Morro Agudo/SP, 24 de abril de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal